



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Modernização da Gestão

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([pesquisas do Portal Nacional de Contratações Públicas](#))

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([link SEI](#))

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([link SEI](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: ([link 0824828](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$ **R\$59.806,40**

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da licitação/contratação direta. Para a apuração do valor estimado, foram observados/desconsiderados os valores inexistentes, inconsistentes e os excessivamente elevados, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP ([link SEI 0766954](#)), no TR ([link SEI 1033006](#)) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo ([link SEI 0824828](#)).

Foram consideradas, ainda, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço unit.	Preço total
1	1	Folder, papel couchê 150 g/m ² , tamanho 40X21 - aberto, 4x 4 cor, frente e verso, três dobras. Corte especial	centena	1000	R\$3,46	R\$3.460,00
	2	Panfleto, tamanho 15 X 21 cm, papel couchê, 115 g/m ² , frente e verso. Corte especial	centena	1000	R\$1,65	R\$1.650,00
	3	Cartilha Tamanho fechado A5, 4x4 cores, 20 páginas, em papel couchê partes internas 115 g/m ² , com capa e contracapa em papel couchê de 150 g/m ² , com dobras e grampos.	unidade	3000	R\$11.10	R\$33.300,00
	4	Banner, confeccionado em lona impressa, impressão digital colorida, tamanho 110 x 140 cm.	unidade	10	R\$242,23	R\$2.422,30
	5	Banner, confeccionado em lona impressa, impressão digital colorida, tamanho 90 x 120 cm.	unidade	10	R\$186,86	R\$1.868,60
	6	Cartaz, em papel couchê 180 g/m ² , formato A3, impressão colorida.	centena	50	R\$7,13	R\$356.50
	7	Cartaz A1 papel g/m ² , impressão preto e branco	unidade	50	R\$47,16	R\$2.358,00

8	Cartaz A0 em papel couchê 180 g/m ² impressão colorida.	unidade	50	R\$72,90	R\$3.645,00
9	Cartaz A0 papel 75 g/m ² impressão colorida.	unidade	50	R\$40,42	R\$2.021,00
10	Etiquetas adesivas Vinil leitoso, Formato A4 210x297mm, Corte especial contendo as artes gráficas: Modelo 1. RECICLÁVEIS e Modelo 2. "NÃO RECICLÁVEIS"	centena	500	R\$6,55	R\$3.275,00
11	Adesivo em papel couchê 190 g/m ² Impressão 4x0 colorido, corte especial	centena	1000	R\$5,45	R\$5.450,00
Valor TOTAL					R\$59.806,40

A pesquisa de preços foi realizada no Portal Nacional de Contratações Pùblicas, todas as pesquisas estão no link [pesquisas do Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)

7. Portal Transparéncia

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparéncia do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Guimaraes Silva, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/12/2024, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1033119** e o código CRC **CAE6A08F**.